

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	61

Solicito ao Relator, Deputado Eduardo Pedrosa, que emita parecer da Comissão de Assuntos Fundiários.

PARECER - CAF

DEPUTADO EDUARDO PEDROSA (DEM. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Fundiários ao Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I”, para análise das emendas apresentadas em segundo turno.

No âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários somos pela aprovação das Emendas nºs 19, 20, 23, 24 e 26.

É o parecer.

Leitura das emendas:

“Emenda nº 20, aditiva:

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 88, de 2021, de autoria do Deputado Reginaldo Sardinha, que “dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”

Adicione-se, onde couber, o seguinte artigo ao projeto de lei epigrafado, com a seguinte redação:

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	62

“Art. Fica concedida anistia à totalidade das multas aplicadas em decorrência do uso e da ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I ”.

Emenda nº 23, supressiva:

Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”

Suprimam-se os art. 16 e 18 da Emenda Substitutiva apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 88/2021.

Subemenda nº 24, supressiva:

Emenda Substitutiva apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”

Suprima-se o art. 30 da Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 88 /2021.

Emenda nº 26, aditiva:

Emenda ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, que “dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.”

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	9h14min	75ª Sessão Extraordinária	63

Acrescenta-se artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 88/2021, com a seguinte redação: (...)

Art. Fica autorizado o cercamento das áreas verdes contíguas aos lotes individuais, cujos custos serão arcados pelos proprietários.

§ 1º: O cercamento de que trata o caput somente será autorizado se feito por cerca viva limítrofe ao imóvel, vedado qualquer tipo de edificação, grade ou alambrado.

§ 2º: As cercas não poderão exceder a altura de 2,00m (dois metros).

§ 3º: A Administração poderá cancelar a referida autorização, sem qualquer indenização de eventuais gastos feitos pelos proprietários de imóvel limítrofe às áreas verdes contíguas.”

Essas são as emendas, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 20 Deputados.

Seguem Romildo e Heloísa

TAQ.: ROMILDO

REVISÃO HELOÍSA

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer.

(Pausa.)